



LEI Nº 039/2007, DE 03 DE SETEMBRO DE 2007

**DISPÕE SOBRE: APROVA O PLANO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO PME 2008/2018 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional de Barra de Santa Rosa-PB,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Educação de Barra de Santa Rosa para o decênio 2008/2018, nos termos documento anexo que fica fazendo parte desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.


EVALDO COSTA GOMES
Prefeito Constitucional

**PLANO
MUNICIPAL
DE
EDUCAÇÃO**

**PLANO
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO PME
2008/2018**

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE
BARRA DE STA
ROSA – PB.**

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BARRA DE STA ROSA –
PB.**

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO.**

**PLANO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO – PME
2008/2018**

LEI Nº 039 DE 03 DE SETEMBRO DE 2007.

BARRA DE SANTA ROSA – PB

2007

**PREFEITO DA CIDADE DE BARRA DE SANTA ROSA –
PB
*EVALDO COSTA GOMES***

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
*REGINA CÉLIA DINIZ E SILVA***

**COORDENADORES DO PROJETO
*JOSEILTO DA SILVA
ANGÉLIA MARIA CORREIA
LUZINETE DOS SANTOS SOUSA***

**PREFEITURA DE BARRA DE SANTA ROSA – PB
*O CAMINHO DA MUDANÇA***

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO**

COMISSÃO DE ARTICULAÇÃO

PREDIDENTE: *JOSEILTO DA SILVA*

VICE-PRESIDENTE: *ANGÉLIA MARIA CORREIA*

COORDENADORA: *LUZINETE DOS SANTOS SOUSA*

EX. SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO: *JOSINALDO CORREIA BATISTA*

REPRESENTANTES DAS COMISSÕES POR NÍVEIS E MODALIDADES.

LEONICE ADNA ARAÚJO SILVA – Ensino Infantil.

MARIA LUCINÉLIA SILVA PORTO - Ensino Fundamental 1ª à 4ª

ANA CLAÚDIA DINIZ E SILVA – Ensino Fundamental 5ª à 8ª

SEBASTIÃO XAVIER DE ALMEIDA – Ensino Médio

WÁGNA LÚCIA M. NASCIMENTO SOARES – Escola do Campo.

CELMA MARIA DIAS DE MORAIS – Educação Jovens e Adultos

MARIA APARECIDA MENDES E SILVA – Escola Especial

MARIA JILVANETE M MEDEIROS – Valorização do Magistério

MARIA JOSÉ SOUSA SILVA – Regime de Colaboração

REGINA CÉLIA DINIZ E SILVA – Financiamento e Gestão

**PLANO
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, comprometida com a formação plena do educando sintonizada com os avanços científicos e tecnológicos e com os problemas do mundo contemporâneo, elaborou este Plano Municipal de Educação PME para o decênio 2008/2018.

Fruto de debate envolvendo representantes de Instituições Públicas e outros segmentos da sociedade civil, o Plano fundamenta-se no princípio constitucional que preconiza a “educação como um direito social”, tendo por metas “a gradativa universalização da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio melhoria da qualidade do ensino e a valorização dos Profissionais da Educação”.

Nessa perspectiva, o PME reúne um conjunto de propostas a serem implementadas, visando (re) significar o papel da Educação Escolar que, ao lado da sistematização dos conhecimentos científicos e culturais, constitui-se no espaço propício para a construção de uma cultura solidária de amor à vida, respeito às diferenças e promoção da paz.

Regina Célia Diniz e Silva

Regina Célia Diniz e Silva
Secretária Municipal de Educação

SUMÁRIO

1.0 – Introdução.....	01
2.0 - Identificação do Município.....	02
2.1 – Histórico e Locacionais.....	02
2.2 – Econômicos.....	03
2.3 – Demográficos.....	04
3.0 - A Secretaria Municipal de Educação – SME.....	04
4.0 - Níveis de Ensino da Educação Básica.....	06
5.0 - Diagnóstico, Diretrizes e Metas para a Educação no Plano Municipal de Educação – PME de Barra de Santa Rosa – PB.....	07
5.1 – Educação Infantil.....	07
5.1.1 – Diagnostico.....	07
5.1.2 – Diretrizes.....	08
5.1.3 – Objetivos e Metas.....	08
5.2- Ensino Fundamental.....	09
5.2.1 – Diagnostico.....	09
5.2.2 – Diretrizes.....	10
5.2.3 – Objetivos e Metas.....	10
5.3 – Ensino Médio.....	11
5.3.1 – Diagnostico.....	11
5.3.2 – Diretrizes.....	12
5.3.3 – Objetivos e Metas.....	12
5.4 – Educação Especial.....	13
5.4.1 – Diagnostico.....	13
5.4.2 – Diretrizes.....	14
5.4.3 – Objetivos e Metas.....	14
5.5 – Educação de Jovens e Adultos.....	15
5.5.1 – Diagnostico.....	15
5.5.2 – Diretrizes.....	16
5.5.3 – Objetivos e Metas.....	16
5.6 – Educação do Campo.....	17
5.6.1 – Diagnostico.....	17
5.6.2 – Diretrizes.....	17
5.6.3 – Objetivos e Metas.....	17
6.0 – Formação dos Professores e Valorização do Magistério.....	18
6.1 – Diagnostico.....	18
6.2 – Diretrizes.....	18
6.3 – Objetivos e Metas.....	19
7.0 – Financiamento e Gestão.....	19
7.1 – Diagnostico.....	19
7.2 – Diretrizes.....	20
7.3 – Objetivos e Metas.....	21
8.0 - Regime de Colaboração.....	21
8.1 – Diagnostico.....	22
8.2 – Diretrizes.....	22
8.3 – Objetivos e Metas.....	22
9.0 – Acompanhamento e Avaliação do Plano.....	23
9.1 – Diagnostico.....	23
9.2 – Diretrizes.....	24

9.3 – Objetivos e Metas.....	24
10.0 – Considerações Finais.....	25
11.0 - Referencias Bibliográfica.....	26

11.0 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICA

BRASIL. **Constituição Federal**. 5. ed.rev.e atual. São Paulo: Revista dos Tribunais,2000.

____ Ministério da Educação e do Desporto. **Conselho Nacional de Educação**. Parecer CNE nº 11/2000.

____ **Estatuto da Criança e do Adolescente ECA**. Lei nº 8.069/1990.

____ Ministério da Educação e do Desporto. **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério FUNDEF**: Manual de Orientação. 1998.

____ Ministério da Educação e do Desporto. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. 1996.

____ Ministério da Educação e do Desporto. **Plano Nacional de Educação PNE**. Brasília: MEC/INEP,2001.

____ Ministério da Educação e do Desporto. **Plano Estadual de Educação PEE**. João Pessoa/PB: Governo do Estado da Paraíba Secretaria de Educação e Cultura,2005.

____ Ministério da Educação e do Desporto. **Censo Escolar 2001/2005**.MEC/INEP/ Diretoria de Estatísticas da Educação Básica, 2005.

____ Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa – PB.

____ Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Barra de Santa Rosa –PB.

____ Secretaria de Infra-Estrutura de Barra de Santa Rosa – PB.

____ Secretaria de Administração de Barra de Santa Rosa –PB.

MONLEVADE , João A. **Plano Municipal de Educação: fazer para acontecer**, Brasília –DF; Idea , 2002.

VASCONCELOS. Celso S. **Superação da lógica classificatória d avaliação**. **Caderno Pedagógico da Libertad**, São Paulo, n.5, p. 00-00, 1988.

HINO DE BARRA DE SANTA ROSA

Letra: Francisco de Assis Monteiro

Música: Severino Ednaldo Correia

Antigamente aqui vinham vendedores
Que já faziam do trabalho sua glória
Hoje o presente agradece a esses valores
Que fecundaram suas raízes e nossa história.

Assim surgiu em região semi-árida
Um berço forte para um povo hospitaleiro
Barra de Santa Rosa
Filha formosa do nordeste brasileiro

És ninho do nosso amor
Torrão de beleza sem par
Cidade aconchegante
Tem um povo brilhante
A te exaltar

Barra agradece ao labor neste rincão
Que faz o solo um lindo campo verdejante
Todos unidos pulsam num só coração
O brilho forte de vencer a cada instante

Hastearemos a bandeira do progresso
No mastro firme da nossa soberania
Juntos lutaremos
E venceremos
Com punjança e galhardia.

VOCABULÁRIO

Labor: Trabalho

Punjança: Força Vegetativa

Galhardia: Bravura

ANEXOS

1.0 - INTRODUÇÃO

Não se muda o quadro educacional de uma cidade de um dia para o outro como um passe de mágica. Não se muda com discursos vazios e nem mesmo por meio de Leis ou Decretos. É preciso mais: é necessário envolvimento coletivo, são imprescindíveis ações repetidas, sistemáticas e articuladas.

O Sistema Educacional Brasileiro vem passando por mudanças significativas nos últimos anos, mais precisamente entre 1997 e 2000, quando se verifica a consolidação das mudanças da Legislação Educacional de 1996 – LDB e FUNDEF – e das Políticas Educacionais que, respondendo as demandas da sociedade, vêm transformando a educação em prioridade.

Nas últimas décadas a ampliação do atendimento educacional resultou do crescimento demográfico, da demanda social por educação e da resposta do poder Público. Em consequência, ampliaram-se os índices de escolarização da população brasileira, reduzindo-se o analfabetismo e aumentando a média de anos de estudos da população.

O Plano Municipal de Educação deve ser elaborado em consonância com o Plano Nacional e Estadual de Educação, não é um plano exclusivamente para a rede municipal de ensino, mas para todos os sistemas educacionais (estaduais, municipais e privados) e para a sociedade civil.

Por isso, requer o envolvimento e a participação dos educadores, do poder público, da sociedade civil desde a elaboração até sua plena implantação.

O plano parte de um diagnóstico da educação no município de Barra de Santa Rosa – PB, nível e modalidade de ensino. A partir do diagnóstico, define diretrizes e estabelece objetivos e metas a serem cumpridas, em regime de colaboração, ao longo do decênio.

O processo de construção do plano foi todo um aprendizado: a escuta, o diálogo, o entendimento do cenário educacional na Cidade, no Estado e no País, a negociação entre o possível, o necessário e o ideal. Aprendemos todos. Ganhou a cidade ao apostar no envolvimento dos diversos setores da sociedade, organizadas no Fórum Municipal de Educação.

Depois de um grande desafio plantar a semente ‘resta agora continuar regando e cuidando para que o sonho se torne realidade’. Temos uma garantia: uma Lei Municipal. Temos um enorme potencial: o envolvimento de todos.

O Plano Municipal de Educação terá validade por dez anos a partir de sua data de publicação.

2.0 – IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

2.1 – HISTÓRICO E LOCALIZAÇÕES

O processo de povoamento e ocupação do município de Barra de Santa Rosa foi similar ao de outros municípios do curimataú que tiveram na instalação de uma fazenda e de uma capela os marcos iniciais do agrupamento humano. A capela foi construída em 1870 e a fazenda foi instalada também no final do século XIX, as margens do rio Curimataú, de propriedade do Sr. José dos Santos de Oliveira (SEBRAE; 1998). O adensamento da população permitiu a criação do distrito de Barra de Santa Rosa em 14 de outubro de 1906, pertencente ao município de Cuité. A elevação à condição de município se deu em 08 de maio de 1959, através da Lei nº 2.108, tendo sido instalado em 19 de junho do mesmo ano. Em 1996, o município de Damião foi desmembrado de seu território. Integra a 4ª Região Geo-administrativa, sediada por Cuité.

O município de Barra de Santa Rosa está situado na microrregião do curimataú ocidental, na mesorregião da Borborema. Limita-se a leste com os municípios de Cacimba de Dentro, Solânea, Casserengue e Remígio, ao sul com os municípios de Olivedo e Algodão de Jandaíra, a leste com os municípios de Cubati e Sossego e ao norte com os municípios de Damião e Cuité. Por situar-se no Planalto da Borborema apresenta uma altitude média ordem de 467 m.

Do ponto de vista dos Recursos Hídricos, o município integra a bacia do Rio Curimataú que apresenta duas fortes limitações: é um rio temporário e as suas águas são salobras apresentando limitações para o consumo humano e para a irrigação. Existe no município dois açudes públicos: o Curimataú e o Poleiros com uma capacidade de armazenagem de 5,9 e de 7,9 milhões de metros cúbicos, respectivamente. O abastecimento de água da cidade é garantido através da CAGEPA (Companhia de Água e Esgotos da Paraíba), utilizando-se para tanto das águas do Açude Poleiros.

O município integra a área do polígono das secas. Em virtude de sua posição à sotavento do Planalto da Borborema, apresenta forte limitação no tocante a precipitação pluviométrica.

Além da má distribuição das chuvas durante o ano e do baixo nível das precipitações pluviométricas médias, o município também está sujeito ao fenômeno da seca. De fato, durante o ano de 1998 a precipitação foi de apenas 117.4 mm durante todo o ano. Além disso, as chuvas são mal distribuídas, concentrando-se nos primeiros meses do ano.

As condições climáticas têm um rebatimento sobre a flora municipal. A cobertura vegetal primitiva era caracterizada como vegetação de caatinga com a presença de várias espécies vegetais resistentes ao clima semi-árido, tais como: cactáceos (macambira, facheiro, xiquexique, mandacaru, coroa de frade, etc.), arbustos caducifólios (marmeleiro, amorosa, pereiro, etc.) e algumas espécies de maior porte como juazeiro, umbuzeiro. Recentemente, tem-se a introdução e difusão da palma forrageira e da algaroba.

Por outro lado, as condições climáticas oferecem forte restrição para o cultivo de lavouras de ciclo mais longo e que requeiram maior volume de água para o seu pleno desenvolvimento. A essas condicionantes climáticas, acrescenta-se as limitações edáficas, uma vez que os solos são rasos e pedregosos com grande afloramento do cristalino. Segundo a classificação da SUDENE (Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste) de 1972, predominam os solos litólicos com pouca aptidão para a agricultura.

2.2 – ECONÔMICOS

Apesar das restrições naturais, a agropecuária é a principal atividade econômica desenvolvida no município em termos de geração de emprego, seguido de perto pelo setor público. Em termos de geração de renda, o setor público ocupa a primeira posição, seguido pelo setor agropecuário. Segundo o censo agropecuário de 1995/96, a receita do setor foi calculada em 1.737 mil reais, enquanto que a receita arrecadada do município era de 3.089 mil reais.

Entre os principais produtos cultivados no município, considerando a área cultivada, estão o sisal, o milho, o feijão e a fava. Essa mesma ordem se verifica quando se considera o valor da produção.

Alguns aspectos merecem ser ressaltado:

a) Em primeiro lugar, o município é o maior produtor estadual de sisal, cultura que se adapta muito bem às condições do semi-árido; mesmo tendo sido praticamente eliminado, este cultivo tem encontrado nos municípios de Barra de Santa Rosa, Cuité e Nova Floresta um nicho de resistência; esta cultura também tem a especificidade de ser colheita de verão e emprega um número significativo de trabalhadores no corte da folha e no seu transporte do campo para as máquinas de beneficiamento da fibra; b) em segundo lugar, o cultivo do milho, do feijão e da fava segue procedimentos tecnológicos tradicionais; c) a fruticultura não tem se desenvolvido muito no município, apesar de algumas culturas terem sido introduzidas, tais como tomate, maracujá, caju e manga.

No tocante à pecuária dados de 1991, o principal rebanho do município era o bovino com 14.662 cabeças. A maior parte dos animais (55,3%) pertence a rebanhos com menos de 100 cabeças, sendo que (41,8%) do rebanho era criado em propriedades com menos de 100 hectares. Apenas cinco rebanhos tinham mais de 500 cabeças.

Considerando que a principal atividade econômica do município é a agropecuária, pode-se interferir a partir da estrutura fundiária municipal que há um elevado grau de concentração da riqueza no município.

Interessante observar que apesar do alto grau de concentração da propriedade da terra, existem apenas três assentamentos no município: Quandú (1988) com 1.408 ha e 47 famílias assentadas, Fazenda Riacho da Cruz (1999) com 2.656 ha e 150 famílias assentadas e Novo Riacho da Cruz (1999) com 1.020 ha e 50 famílias assentadas.

Além da concentração da renda, tem-se a renda média do município é bastante baixa. Segundo cálculos do IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada), era de 0,24 salários mínimos em 1991. Nesse mesmo ano 91% da população tinha renda considerada insuficiente, segundo o mesmo Instituto.

A fragilidade da economia urbana fica manifestada pelo pequeno número de empregos criados pela iniciativa privada no município. Segundo levantamento feito em 1998 pela ARCONSUL (Associação dos Representantes Comerciais e das Empresas de Representantes Comerciais) havia 20 estabelecimentos econômicos do setor privado urbano, gerando 53 empregos diretos. A esse total devem ser acrescidos os empregos ligados ao setor de telecomunicações (TELEMAR) e energia elétrica SAELPA (Sociedade Anônima de Eletrificação da Paraíba), empresas passadas recentemente para a iniciativa privada.

O setor público apresenta-se como o grande empregador da mão-de-obra local seja diretamente (funcionários públicos estaduais e municipais), seja através de empresas públicas com representação local a exemplo da EMATER (Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba), CAGEPA (Companhia de Água e Esgotos da Paraíba), ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) e BB (Banco do Brasil).

2.3 – DEMOGRÁFICOS

O município pode ser considerado, com base no seu contingente populacional, como de pequena dimensão. De conformidade com o Censo 2000, a população era de 13.025 habitantes. Comparando-se com o recenseamento de 1991, tem-se que Barra de Santa Rosa, ao longo da década de 90, perdeu quase 4.000 mil habitantes (3.995), resultando numa taxa de crescimento negativa da ordem de 2,93% a.a o que permite concluir que houve uma intensificação da emigração durante a década de noventa. Convém lembrar que a maior perda de população ocorreu na primeira metade da década, pois em 1996 a população já tinha diminuído para 13.475 habitantes. Essa observação é pertinente porque, habitualmente, tem-se atribuído a perda de população à ocorrência de seca. Na década de 90, dois períodos castigaram a região: 1993 e a de 1998/1999. Desse modo, se a seca por si só fosse suficiente para explicar a emigração deveria se esperar também uma forte redução da população também na segunda metade da década, o que não aconteceu.

Outra informação importante diz respeito à composição da população segundo a faixa etária. Em 1991, cerca de 53% da população de Barra de Santa Rosa tinham menos de 20 anos de idade, enquanto que a população idosa (mais de 60 anos) constituía um pouco menos de 10%. Tratava-se, portanto, de uma população predominante jovem. No ano 2000, embora a população continue sendo jovem, reduziu-se o percentual de participação das quatro primeiras faixas etárias para algo em torno de 46%, enquanto a população idosa aumentou a sua participação para 12%.

Embora tenha havido perda de população em todas as faixas etárias as maiores perdas foram registradas os mais jovens, particularmente nas duas primeiras faixas. O que permite inferir que além da migração a redução na taxa de natalidade também contribuiu para o decréscimo da população municipal.

Segundo o cadastro populacional realizada pelo PACS (Programa de Agentes Comunitário de Saúde), a única alteração mais expressiva no que concerne à composição da população segundo o sexo diz respeito à terceira idade na qual também se observa um maior número de mulheres do que de homens. Os dados a respeito da distribuição da população segundo a zona rural e a zona urbana mostram que até 1991 a maioria da população municipal (66%) habitava na área rural: 11.137 habitantes da zona rural contra 5.883 habitantes da zona urbana.

Outro aspecto que pode ser salientado está relacionado aos diferenciais da distribuição da população segundo a faixa etária entre a zona rural e urbana. O número de crianças e adolescentes na população rural é superior da zona urbana, o que pode expressar um índice de natalidade na zona rural maior do que na zona urbana.

Pelo Censo 2000, a população urbana ultrapassa a rural, ainda que ligeiramente, (51,6%): 6.742 residentes na área urbana, contra 6.310 residentes na área rural. Comparando-se esses números com o recenseados de 1991, tem-se que a população rural do município sofreu uma expressiva diminuição (4.927). Enquanto isso, a população urbana cresceu em apenas 859 habitantes, o que apresenta uma taxa de crescimento da ordem de apenas 1,5%. Essa taxa está aquém até mesmo da taxa de crescimento vegetativo da população, podendo-se concluir, portanto, que a perda efetiva da população do município ao longo da década de 90, deve ter sido bem superior à diminuição do contingente de sua população rural.

3.0 – A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME.

A Secretaria de Municipal de Educação de Barra de Santa Rosa – PB, em consonância com os princípios da LDB (Lei de Diretrizes e Bases) integram as unidades escolares, escolas

privadas conveniadas com oferta de educação infantil, as creches públicas municipais e todos os órgãos ligados à educação.

Isto posto, considera-se importante expor uma retrospectiva histórica da educação no município consonante com a realidade nacional. Para tanto, recorre-se as informações nos registros oficiais, que revelam a vocação da educação municipal para trilhar os caminhos democráticos de ensino.

O Plano Municipal de Educação tem como objetivo a elevação global do nível de escolaridade da população; a melhoria da qualidade de ensino em todos os níveis; a redução das desigualdades sociais e regionais no tocante ao acesso e a permanência, com sucesso, na educação pública; e a democratização da gestão de ensino público, nos estabelecimentos oficiais.

Com vigência de dez anos, o PME apresenta um diagnóstico e estabelece diretrizes, objetivos e metas para todos os níveis e modalidades de ensino, para a formação e a valorização do magistério e para o funcionamento e a gestão da educação.

A Secretaria Municipal de Educação de Barra de Santa Rosa –PB na gestão do atual Prefeito Evaldo Costa Gomes (2004/2008) e da Secretaria de Educação Regina Célia Diniz e Silva, teve a iniciativa e necessidade de elaborar o Plano Municipal de Educação de Barra de Santa Rosa – PB, com vigência de dez anos, para a melhoria da qualidade da educação do município.

A Secretaria Municipal de Educação sistematizou o Plano Municipal de Educação para o decênio 2008/2018, definidos a partir de uma discussão coletiva com os segmentos ligados à educação. Visando implementar políticas educacionais, pautadas na Educação para a cidadania, o Plano foi norteado para viabilizar quatro principais diretrizes: **Universalização das oportunidades educacionais; valorização dos profissionais da Educação; equalização das oportunidades educacionais e melhoria dos padrões de gestão educacional.**

No Município de Barra de Santa Rosa – PB, foi elaborado o Plano Municipal de Educação, previsto para o período de 2008 a 2018. Este Plano sistematizou uma política educacional centrada em quatro linhas de ação: **Universalização da Escola; Melhoria da qualidade da Escola; Valorização Profissional e Melhoria dos Padrões de Gestões.** Essa política foi implantada e implementada através de ações que se subsidiaram a eficácia e a melhoria da qualidade da Educação no Sistema de Ensino do Município de Barra de Santa Rosa – PB.

No contexto dos compromissos da Conferência Mundial de Educação, promovida pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO, realizada em Jomtien – Tailândia, em 1993, foi instituída a Década da Educação que preconiza Educação para todos, fundamentada em quatro pilares: **Aprender a aprender, Aprender a Fazer, Aprender a Ser e Aprender a Conviver com os outros.** No Brasil, mobilizou-se uma ampla discussão com a sociedade civil e com o Congresso Nacional culminou com a aprovação da Lei de Diretrizes e Bases – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Essa Lei estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e confere à União responsabilidade na elaboração do Plano Nacional de Educação –PNE, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Com a perspectiva de estabelecer diretrizes educacionais para a educação brasileira, foi instituído o Plano Nacional de Educação (PNE), através da Lei 10.172, de 09 de janeiro de 2001. Esse instrumento delegou competência aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para elaborarem, também seus Planos Decenais de Educação, com a mobilização de instituições políticas, educacionais, civis e sindicais, sob a gestão das esferas públicas.

Como resultado das discussões realizadas foram definidas quatro metas: **Universalização da Educação Infantil e do Ensino Fundamental; Melhoria da Qualidade do Ensino; Ampliação e Melhoria de Rede Física; Valorização Profissional.**

A dimensão desse Plano, constituído de uma reflexão coletiva, é de fundamental importância por se tratar de um conjunto de princípios gerais que irá nortear as ações educacionais gerenciados pela SME (Secretaria Municipal de Educação), sendo necessário como desdobramento, garantir, por lei, a viabilização dos recursos e a adequação às especificidades das unidades gestoras.

4.0 – NÍVEIS DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

Barra de Santa Rosa – PB vem sofrendo os impactos decorrentes do processo migratório que contribui para o aumento das demandas sociais. Há desequilíbrio entre oferta e demanda no atendimento as necessidades básicas; Moradia, Emprego, Saúde, Educação, Segurança e Saneamento.

Em relação à Educação, o município de Barra de Santa Rosa –PB, atende da Educação Infantil, ao o Ensino Médio, através da rede publica. No que diz respeito à Educação Básica Municipal, essa rede registra um atendimento escolar de 5.570 alunos, correspondente ao total de matrículas iniciais, no ano de 2005, representado no Quadro 1 Gráfico 1. (ver Tabela 1 e Gráfico 1 em Anexo).

Em consonância com a Lei de Diretrizes Bases Nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996, compete à Secretaria Municipal de Educação – SME gerenciar, prioritariamente, os Níveis de Ensino – Educação Infantil, Ensino Fundamental – as Modalidades de Ensino – Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial. Cumprir essa determinação legal constitui-se em um desafio para o município de Barra de Santa Rosa – PB. Consciente dessa responsabilidade, a SME (Secretaria Municipal de Educação) vem concentrando esforços para expandir o atendimento a esses Níveis e Modalidades de Ensino, tendo em vista a sua Universalização.

Com relação à Educação Infantil, o atendimento às crianças de 0 a 5 anos, no município de Barra de Santa Rosa – PB, é oferecido através da Rede Pública Estadual e Municipal de Ensino.

A Educação Infantil do Município de Barra de Santa Rosa – PB está dividida em Creche Classes de Maternal e Pré I e II dividido em Unidades Escolares da Zona Rural e Urbana. A oferta de vagas tende a aumentar como mostra a Tabela 2 no ano de 2005. (ver Tabela 2 e Gráfico 2 em Anexo).

Esses dados revelam que, a despeito dos esforços feitos pelo Sistema de Ensino de Barra de Santa Rosa – PB, para aumentar o atendimento no Ensino Infantil, ainda existe uma grande demanda que requer um esforço conjunto dos Órgãos Públicos e da Sociedade Civil, para Universalizar o atendimento a esse Nível de Ensino.

Quanto ao Ensino Fundamental de 1ª a 4ª Séries e a sua distribuição nas redes estadual e municipal, verifica-se uma maior concentração de atendimento na rede municipal, conforme a Tabela 3 e Gráfico 3. (ver Tabela 3 e Gráfico 3 em Anexo).

A partir dos dados apresentados nesse gráfico, pode-se inferir que a maior concentração de atendimentos da rede municipal de ensino deve-se à existência de maior numero de escolas municipais de 1ª a 4ª series.

Considerando que a matrícula inicial no Ensino Fundamental de 1ª a 4ª series no ano de 2001 foi de 2.416 alunos e que a população escolarizável, nesse ano, na faixa etária de 7 a 14 anos eram constituída de 1.832 pessoas, verifica-se que do ano de 2001 a 2005 houve uma diminuição gradativa da procura de escolas municipais no nosso município conforme mostra o gráfico em anexo.

A Educação Fundamental de 5ª a 8ª séries e a sua distribuição nas redes estadual e municipal, verifica-se uma maior concentração de atendimento na rede municipal e que conforme mostra a Tabela 4 e Gráfico 4 a demanda a procura dessas séries houve um aumento entre 2001 a 2004 e em 2005, um declínio de matrículas tendo em vista a grande procura dos Programas do PEJA e Supletivo.

No município o Ensino Médio é oferecido pela rede Estadual na Escola Estadual houve um significativo aumento de matrículas conforme mostra (a Tabela 5 e Gráfico 5) abertura de novos empregos para pessoas qualificadas e com o 2º grau demonstrou acréscimo à procura desse nível de escolaridade, entretanto a taxa de desistência ainda é grande devido a Migração.

Na Educação Especial temos um educandário a Escola Municipal de Ensino Especial Élson de Oliveira Abreu, que acompanha alunos com necessidades especiais tais como: Síndrome

de Daww, Autistas, Doentes Mentais, Tetraplégicos, Surdos e Cegos oferecendo um atendimento psicológico e pedagógico. A procura por esse nível teve aumento conforme mostra a Tabela 6 e Gráfico 6, anos de 2001 a 2005 e este estabelecimento oferece desde o Maternal a 1ª série do Ensino Fundamental.

A Educação de Jovens e Adultos trouxe desenvolvimento para os alunos fora da sua faixa etária, com um aumento significativo entre 2001 a 2005 conforme mostra a Tabela 7 e Gráfico 7. O Programa oferece da 1ª a 8ª séries do Ensino Fundamental e o Supletivo de 1ª a 3ª séries do Ensino Médio. A taxa de desistência ou abandono se dá a grande procura de trabalhos temporários em outros lugares como sobrevivência; mesmo oferecendo em horário noturno o enfado desestimulam os alunos ali matriculados.

5.0 – DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES E METAS PARA A EDUCAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME DE BARRA DE SANTA ROSA – PB.

5.1 – EDUCAÇÃO INFANTIL.

5.1.1 – DIAGNÓSTICO.

Conforme preconiza o Plano Nacional de Educação, a educação das crianças de zero a seis anos em estabelecimentos específicos de Educação Infantil vem crescendo no mundo inteiro de forma acelerada. Seja em decorrência da necessidade da família de contar com uma instituição que se encarregue do cuidado e da educação dos seus filhos pequenos, principalmente quando os pais trabalham fora de casa, seja pelos argumentos advindos das ciências em relação ao processo de desenvolvimento da criança. Se a inteligência se forma a partir do nascimento e se há janelas de oportunidades na infância, quando um determinado estímulo ou experiência exerce maior influência sobre a inteligência do que em qualquer época da vida, descuidar desse período significa desperdiçar esse potencial humano.

Além do exposto, o Plano Nacional de Educação, constituiu marco legal para efeito de garantia do direito à Educação Infantil:

- Constituição Federal de 1988, inciso IV do artigo 208;
- Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei 8.069/90, em seu artigo 53;
- Lei sobre o Sistema Único de Saúde – SUS 8.080/90;
- Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB 9.394/96;
- Convenções Internacionais;
- Constituições Estaduais e Leis Orgânicas Municipais;
- Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil – DCNEI/99.

Este aporte legal entende a criança como um sujeito de direitos, cabendo ao Poder Público, em parceria com as famílias, responder pela educação das crianças, considerando-as em suas individualidades e diferenças.

A Educação Infantil, conhecida como etapa inicial da Educação Básica, guarda especificidades em relação aos demais níveis de ensino, que se traduz na indissociabilidade das ações de CUIDAR e EDUCAR, em todos os âmbitos de atuação. Isto inclui uma concepção de responsabilidade compartilhada entre a família e poder público, definição de tipos de instituições,

volume e serviços oferecidos, horários de funcionamento e ações que se desenvolvem diretamente com a criança. Essas especificidades conferem uma identidade própria à Educação Infantil que deve proporcionar situações de cuidados, brincadeiras e aprendizagens mediadas, de formas integradas, visando o desenvolvimento das potencialidades infantis em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectual, moral e social, com base no respeito, na construção da identidade, da autonomia e da cidadania, complementando a ação da família e da comunidade.

No município de Barra de Santa Rosa – PB, a Educação Infantil está dividida em 12,5 % em Creche Municipal, 7,8 % na Rede Estadual e 79,7 % na Rede Municipal de Ensino. (INEP, 2001/05).

5.1.2 – DIRETRIZES

A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, tem como objetivo e finalidade o desenvolvimento integral da criança até os cinco anos de idade, em seus aspectos psicológicos, físicos, intelectuais e sociais, na perspectiva da Educação.

Implementação da Política para a Educação Infantil, que garanta o acesso, a permanência e desenvolvimento integral da criança e que considere a indissociabilidade entre o CUIDAR e EDUCAR, complementando a ação da família e da comunidade.

De 0 a 3 anos as crianças devem ser atendidas em Creches ou similares, e de 4 a 5 anos, em Pré-Escolas. As crianças Portadoras de Necessidades Educativas especiais têm direito à Inclusão no Sistema Educacional.

A responsabilidade pela oferta da Educação Infantil é do município. O Estado e a União atuam, nesta etapa de Ensino, de forma subsidiária, em apoio técnico e financeiro aos municípios. A família também é co-responsável na educação das crianças de 0 a 5 anos.

5.1.3 – OBJETIVOS E METAS.

1. Ampliar a oferta de vagas para a Educação Infantil de 0 a 5 anos, atendendo:
 - 30% da população infantil de 0 a 3 anos em até 5 anos e 50 % em até 10 anos;
 - 60% da população infantil de 4 a 5 anos, em até 5 anos e 80% em até 10 anos;
2. Firmar Parcerias e Convênios, anualmente, com Instituições de Ensino para o atendimento ao excedente da Educação Infantil da Rede Municipal; respeitando os padrões de qualidade;
3. Assegurar, com base nas Diretrizes Nacionais, a incorporação gradativa das creches municipais a SME (Secretaria Municipal de Educação);
4. Adaptar, em cinco anos, os prédios dos Centros de Educação Infantil e das Escolas que possuem salas de Educação Infantil, conforme os Padrões mínimos de Infra-Estrutura estabelecidos pelos Órgãos complementares;
5. Adquirir mobiliário e equipamentos adequados a um trabalho de qualidade na Educação Infantil;

6. Oferecer formação continuada a todos os educadores infantis, como mecanismo de aperfeiçoamento;
7. Assegurar que, em seis anos, todas as Escolas tenham definidos sua Política para a Educação Infantil, com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais, nas normas complementares Estaduais e Municipais e nas sugestões dos Referenciais Curriculares Nacionais;
8. Implementar ou consolidar, no prazo de dois anos, conselhos escolares ou outras formas de participação da família, da comunidade e dos profissionais envolvidos com a Educação Infantil, para acompanhamento e avaliação da Gestão Administrativa, Pedagógica e Financeira em cada Instituição de Ensino;
9. Assegurar destinação orçamentária para a alimentação das crianças atendidas na Educação Infantil;
10. Estabelecer, Programas de Formação dos Profissionais de Educação Infantil;

5.2 – ENSINO FUNDAMENTAL

5.2.1 – DIAGNÓSTICO

A Constituição Brasileira em seu Artigo 208, Inciso I, assegura o Ensino Fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria. Tendo em vista o cumprimento desse dispositivo constitucional, diferentes instâncias do Poder Público e da sociedade Civil vêm promovendo esforços de assegurar o acesso do aluno a Escola e nela a sua permanência com sucesso.

Conforme dados do MEC/INEP/SEEC e IBGE, o número de crianças de 7 a 14 anos, atendidas pelo Sistema de Ensino no Brasil, vem aumentando, consideravelmente, ano a ano. O índice de atendimento dessa faixa etária a taxa de escolarização líquida – aumentou de 86% para 96% entre 1991 e 1998. As diferenças regionais estão diminuindo, uma vez que na Região Norte e Nordeste a taxa de escolarização líquida passou para 90%, aproximando-se, portanto, da média nacional (PNE, 2001).

Observa-se que, apesar dos esforços no sentido de expandir a matrícula do Ensino Fundamental, ainda continua grande a Exclusão no Brasil.

Comparando a população escolarizável e escolarizada no município de Barra de Santa Rosa –PB, segundo a faixa etária correspondente ao Ensino Fundamental, verificou-se que, no ano de 2001, a população escolarizada em 7 e 14 anos correspondia a 3.715 alunos matriculados, ficando a Rede Municipal de Ensino responsável pelo atendimento de 3.271 matrículas dessa população.

Entre 2001 a 2005, a Rede municipal de Ensino, teve um declínio de matrículas da população escolarizada, na faixa etária de 7 a 14 anos, conforme mostra as Tabelas 3 e 4 (em anexo).

A Lei nº 11.114, sancionada em 16 de maio de 2005 pelo presidente da república Luís Inácio Lula da Silva, torna obrigatório o início do Ensino Fundamental aos seis anos de idade. Essa lei levou o Ministério da Educação a homologar, em 15 de setembro de 2005, o parecer CNE/CEB nº 18/2005 que amplia o Ensino Fundamental para nove anos até 2010.

A implantação de uma política de ampliação do ensino fundamental de oito para nove anos de duração exige tratamento político, administrativo e pedagógico, uma vez que o objetivo de um número de anos no ensino obrigatório é assegurar a todas as crianças um tempo mais longo de convívio escolar com maiores oportunidades de aprendizagem.

A Secretaria Municipal de Educação de Barra de Santa Rosa, iniciou parcialmente essa adaptação à nova legislação no ano de 2006. Isso significa que haverá a implantação progressiva do novo sistema nos anos subseqüentes, pois se acredita que a ampliação em mais um ano de estudo deve produzir um salto na qualidade da educação.

Pelo exposto, pode-se observar que a SME (Secretaria Municipal de Educação) tem por diretriz a universalização do atendimento do Ensino Fundamental. Nesse sentido, assegurar e garantir o acesso do aluno à escola e nela a sua permanência com sucesso é um dos grandes desafios do município de Barra de Santa Rosa – PB.

5.2.2 – DIRETRIZES

O Ensino Fundamental é gratuito e obrigatório, e tem por objetivo a formação básica do cidadão. Deve avançar na direção da universalização.

O acesso, a permanência e a qualidade devem ser pensados de forma indissociável. A gestão deve estar pautada na democracia, envolvendo todos os segmentos da comunidade escolar.

A inovação didático-pedagógico deve ser favorecida: elaboração e implementação de Projetos Políticos Pedagógicos; adoção de Referenciais Curriculares atualizados, numa ótica de Interdisciplinaridades e Transversalidades; mais e melhores recursos, tais como livros didáticos, bibliotecas e novas tecnologias.

Universalização do Ensino Fundamental, considerando a indissociabilidade entre acesso, permanência e qualidade da educação escolar; garantia dos padrões mínimos de qualidade para o funcionamento da rede; atualização dos programas e currículos, em fase dos avanços em educação, ciências e tecnologias, propiciando o aperfeiçoamento do ensino-aprendizagem.

5.2.3 – OBJETIVOS E METAS.

1. Universalizar o atendimento à clientela do Ensino Fundamental no prazo de 5 anos, a partir da data de aprovação deste Plano de modo a atingir 100% de atendimento no final da vigência desse Plano;
2. Estimular e apoiar o Sistema Municipal de educação na realização de mapeamento, por meio de Censo Educacional das crianças fora da escola;
3. Universalizar, com equidade e qualidade, as oportunidades de aprendizagem e desenvolvimento pleno do aluno;
4. Efetivar a expansão de matrículas no Ensino Fundamental para a população entre 6 e 14 anos, no prazo de três anos, em regime de colaboração com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e de Desportos de Barra de Santa Rosa –PB;

5. Fortalecer as parcerias entre as Instituições Públicas, abrindo espaços a participações da comunidade em atividades pedagógicas, sócio-culturais, artísticos e desportivos;
6. Regularizar o fluxo escolar, combatendo a repetência e a distorção idade/série, reduzindo em 50% esses índices, nos primeiros quatro anos de vigência do Plano;
7. Reelaborar e implementar as orientações curriculares para o Ensino Fundamental com base nos Parâmetros Curriculares Nacionais no prazo de dois anos;
8. Produzir, coletivamente, material didático pedagógico, contemplando aspectos teóricos, reflexão da prática e relatos de experiências;
9. Implementar programas e ações para a elevação do Índice de aprovação na 1ª série em 10% ao ano (no mínimo);
10. Prover Transporte Escolar as Zonas Rurais, quando necessário, com as colaborações financeiras da União, garantindo o acesso dos alunos e dos professores das escolas;
11. Estabelecer, em quatro anos a reorganização curricular dos cursos noturnos, de forma a adequá-los as características da clientela;
12. Garantir a estrutura física das escolas e sua manutenção, de acordo com os Padrões mínimos de qualidade, atendendo a demanda e as necessidades pedagógicas;
13. Criar e implementar Laboratórios de Informática, Bibliotecas e Salas de Leituras com Acervos atualizados nas escolas da rede municipal de ensino com o apoio da União e dos Programas do MEC, até o final da década;
14. Estabelecer um processo de avaliação e monitoramento para as escolas da rede municipal de ensino com instrumentos capazes de diagnosticar e avaliar o Ensino-Aprendizagem;
15. Apoiar e incentivar as manifestações Culturais e Esportivas, mediante o desenvolvimento de Projetos e atividades integrada ao currículo, que contemplem as diversas linguagens.

5.3 – ENSINO MÉDIO

5.3.1 – DIAGNÓSTICO

Etapa de ensino em expansão na Paraíba. No período de 1995 a 2004, constata-se um crescimento superior a 100% (de 78.630 para 160.822 matrículas). Atualmente, chega a atingir 80,2% das matrículas com elevação no turno noturno.

Embora 83% de jovens de 15 a 17 anos estejam na Escola, apenas 15,3% estão no Ensino Médio.

No município de Barra de Santa Rosa –PB, o Ensino Médio é oferecido pelo Estado e no Ensino Básico nos turnos matutino e noturno e, pelo município como Supletivo no turno noturno

de 2001 a 2005, vem tendo um aumento gradativo nas matrículas, embora que ainda seja pequena esta procura.

Quase 100% dos professores são habilitados em Licenciatura Plena e 40% com Especialização em alguma área do conhecimento.

5.3.2 – DIRETRIZES

Etapa final da Educação Básica tem como finalidade o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental, a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, a compreensão dos funcionamentos científicos-tecnológicos nos processos produtivos.

As Diretrizes Curriculares Nacionais estabelecem os princípios pedagógicos da identidade, da diversidade da autonomia, da interdisciplinaridade e da contextualização como estruturadores do currículo do Ensino Médio.

De acordo com o Decreto Federal nº 5154/2004, o Ensino Médio pode se integrar a Educação Profissional, conforme orientação do Conselho Nacional de Educação parecer CNE-CEB nº 39/2004.

5.3.3 – OBJETIVOS E METAS

1 – Formular e implementar, progressivamente uma Política de Gestão da Infra-Estrutura na Educação Básica, que assegure a delimitação de instalações físicas próprios para o Ensino Médio, à expansão gradual do número de Escolas Públicas para uma modalidade e oferecimento de vagas que, no prazo de cinco anos, correspondam a 50% e, em 10 anos a 100% da demanda do Ensino Médio;

2 – Elaborar no prazo de quatro anos padrões mínimos de Infra-estrutura física para o Ensino Médio, com base nos requisitos estabelecidos no PNE (Plano Nacional de Educação);

3 – Monitorar que, em três anos as escolas formulem ou adaptem ou construam seus Projetos Pedagógicos com a observância às Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio e à Lei nº 9.795/99, na Educação Ambiental, garantindo a participação dos profissionais da Educação e da comunidade nesse processo;

4 – Melhorar o aproveitamento dos alunos do Ensino Médio de forma atingir níveis satisfatório de desempenho definidos e avaliados pelo Sistema Nacional de Avaliação de Educação Básica (SAEB), pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) reduzindo o abandono, a repetência e a evasão.

5 – Monitorar que todos os Professores do Ensino Médio possuam Licenciaturas Plenas, de acordo com o que estabelece a LDB, oferecendo, inclusive oportunidades de formação áqueles que não a possuam;

6 – Estabelecer Programas Emergenciais para a formação inicial de Professores, especialmente nas áreas de Ciência da Natureza, Matemática e suas Tecnologias;

7 – Estabelecer Programas Específicos de Formação Continuada para os professores atuarem com os alunos portadores de algum tipo de Necessidades Especiais e buscar parcerias com as demais secretarias municipais;

8 – Monitorar o fornecimento de Livros Didáticos para os alunos do Ensino Médio;

9 – Desenvolver Programas de Incentivo à auto-estima dos alunos, de prevenção as Drogas e à Violência nas escolas, estimulando o protagonismo juvenil;

10 – Prover as escolas onde funcionam o Ensino Médio, na modalidade Normal, de condições necessárias para a formação de docentes da Educação Infantil e das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais.

5.4 – EDUCAÇÃO ESPECIAL

5.4.1 – DIAGNÓSTICO

Conforme registro no PNE (Plano Nacional de Educação - 2001 p.78) a Organização Mundial de Saúde estima que em torno de 10% da população tem Necessidades Especiais. Estas podem ser de diversas ordens Visuais, Auditivas, Físicas, Mentais, Múltiplas, Distúrbios de Condutas e também Superdotação ou Altas Habilidades. Se essa estimativa se aplicar também ao Brasil, teremos cerca de 15 milhões de Portadores de Necessidades Especiais.

Essa demanda propiciou a criação de Classes Especiais nos Sistemas Educacionais de alguns estados brasileiros na década de setenta, visando a um aumento diferenciado, ao agrupar alunos com deficiências comuns. Apesar de se constituir em um avanço, as Classes Especiais continuarão com o mesmo segregado o Portador de Necessidades Especiais, dificultando a sua progressão no Ensino Fundamental e a sua inserção no Ensino Médio e Superior.

Aos poucos, porém, esse quadro vem se modificando, tanto em consequência dos avanços nos estudos sobre o desenvolvimento humano e aprendizagem, como também pelo reconhecimento legal dos Direitos Sociais dessa parcela da população.

A Constituição Federal Brasileira de 1988, em seu Artigo 208, Inciso III, preconiza o atendimento educacional especializado aos Portadores de Deficiências, preferencialmente na rede regular de ensino. A partir de então, foram regulamentadas as Leis que vieram reestruturar os Sistema de Ensino e proporcionar oportunidades de formação aos Portadores de Necessidades Especiais. Destacam-se a Lei nº 7.853/89, que dispõe sobre o apoio a pessoas com deficiências, no tocante à sua integração social, e que assegura o pleno exercício dos direitos individuais; Lei nº 10.172/01, que aprova o Plano Nacional de Educação, complementando 27 objetivos e metas para a Educação Especial e a Lei nº 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – (ECA).

A coordenação da Política Estadual para modalidades é de responsabilidade da FUNAD (Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência). Há experiências significativas com a participação de familiares e de segmentos da sociedade civil. As maiores dificuldades são: insuficiência de salas de recursos, baixa qualificação dos profissionais, falta de condições de acesso dos prédios escolares, além dos estigmas e das barreiras em relação às pessoas com Necessidades Especiais.

No município de Barra de Santa Rosa – PB, só existe uma Escola Pública destinada a pessoas com Necessidades Especiais e que na maioria dos casos, esses portadores são integrados as salas de ensino regular.

5.4.2 – DIRETRIZES

A Educação Especial, modalidade de educação escolar, é destinada aos alunos com Deficiências Físicas, Sensoriais, Mentais ou Múltiplas e às pessoas de Altas Habilidades e Dificuldades de Aprendizagens.

Deve ser oferecida, preferencialmente, em classe comum de ensino regular, podendo ser feita em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que não for possível a integração nas classes comuns de ensino regular.

Deve ser desenvolvida de forma integrada entre os vários órgãos públicos de educação, saúde e assistência social no processo de desenvolvimento e na aprendizagem das crianças, jovens e adultos com Necessidades Especiais, desde a fase de diagnóstico de déficits sensorial até as terapias.

Deve qualificar recursos humanos para o atendimento adequado aos educadores especiais.

5.4.3 – OBJETIVOS E METAS.

1- Organizar programas para ampliar a oferta de Educação Especial em instituições especializadas ou regulares de educação, até a universalização do atendimento, em dez anos, no âmbito da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

2- Definir, nos dois primeiros anos de vigência desse plano, indicadores básicos de qualidade para o funcionamento de Instituições de Educação Especial Públicas;

3- Ampliar, até o final da década, o estabelecimento que oferece a modalidade de Educação Especial;

4- Disponibilizar, em cinco anos, Livros Didáticos falados, em Braille e em parceria com a União e com outras instituições, o ensino da Língua Brasileira de Sinais, para os alunos Portadores de Deficiência Auditiva;

5- Incluir, no prazo da década o fornecimento e uso de equipamentos de informática com o apoio à aprendizagem do educando com Necessidades Especiais;

6- Assegurar a Inclusão, no Projeto Pedagógico das unidades escolares para alunos com Necessidades Especiais;

7- Implementar ações de Educações Especiais, articuladas com políticas de educação para o trabalho, visando à qualificação profissional de alunos portadores de Necessidades Especiais;

8 – Oferecer, em cinco anos, a oferta de cursos de capacitação para o atendimento básico a Educandos que trabalham com alunos com necessidades especiais em exercício na Educação Especial;

5.5 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

5.5.1 – DIAGNÓSTICO

A Constituição Federal de 1988 garante o direito ao Ensino Fundamental Público e gratuito, independentemente de idade, e responsabiliza os Poderes Públicos por sua oferta universal. Isso gerou expectativas de que a Educação de Jovens e Adultos – (EJA) deixasse de ocupar lugar secundário na hierarquia de prioridades das políticas educacionais e passasse a receber investimentos crescentes. Mais de uma década depois, documentos de legislação e políticas educacionais continuam reivindicando a ampliação dos Fundos Públicos para o Financiamento da Educação de Jovens e Adultos.

A LDB (Lei de Diretrizes e Bases) nº 9.394/96, nos seus Artigos 37 e 38, dá a EJA (Educação de Jovens e Adultos) uma dignidade própria, incluindo-a na Educação Básica como modalidade do Ensino Fundamental.

A EJA (Educação de Jovens e adultos), foi criada para atender a parcela significativa da população que não concluiu o Ensino Fundamental nas idades previstas na Lei e se constitui em uma das alternativas Educacionais que vem mobilizando Estados e Sociedade Civil na busca de formulação de Políticas, visando atender às reais necessidades do conjunto da população demandatório dessa modalidade de Ensino. Isso possibilita a EJA (Educação de Jovens e adultos) contribuir para a equalização de oportunidades de inserção de Jovens e Adultos no mundo do trabalho e na vida social, com melhores condições de desempenho e participação na distribuição de riqueza produzida. Segundo preconiza a Declaração de Hamburgo sobre Educação de Jovens e Adultos, no parecer nº 11/2000.

[...] a alfabetização, concebida com os conhecimentos básicos, necessários a todos, num mundo em transformação, é um direito humano fundamental. Em toda a sociedade, a alfabetização é uma habilidade primordial em si mesma é um dos pilares para o desenvolvimento de outras habilidades. [...] o desafio é oferecer-lhes esse direito... A alfabetização tem também o papel de promover a participação em atividades sócias, econômicas, políticas e culturais além de ser um requisito básico para a Educação continuada durante a vida.

Em consonância com esses princípios, o município de Barra de Santa Rosa – PB vem demonstrando uma preocupação com a escolarização dos Jovens e Adultos, em especial no que se refere à sua alfabetização, desde os anos 90 quando sentiu a necessidade de alfabetizar a população, tanto do Programa do EJA (Educação de Jovens e adultos), como outros Programas de apoio como Alfabetização Contextualizada, a Escola do Rádio e a Aceleração, que proporcionaram desenvolvimento para os participantes desses Programas.

Com esse investimento, a SME (Secretaria Municipal de Educação) enfrenta o desafio de proporcionar a Educação Básica de modo eficaz, na perspectiva de erradicação do analfabetismo, bem com a elevação do nível de escolarização, cumprindo o seu dever constitucional, articulada com a sociedade civil.

5.5.2 – DIRETRIZES

Implementação de uma Política Pública de Educação de Jovens e Adultos - EJA, na rede municipal de ensino.

A EJA (Educação de Jovens e adultos) é uma modalidade de ensino a ser ofertada com características adequadas às necessidades e disponibilidades da clientela, garantindo condições de acesso e permanência na escola.

A EJA (Educação de Jovens e adultos) deve ser implantada com a concepção de educação ao longo de toda a vida, garantindo-se, no mínimo, uma escolaridade do Ensino Fundamental, bem como o acesso ao Ensino Médio, de forma articulada ao mundo do trabalho.

A qualificação do corpo docente e a produção de materiais didáticos devem ser adequadas a especificidades dos jovens e adultos.

A sociedade civil (Universidades, Igrejas, Sindicatos, Associações, Entidades Estudantis, Micro-empresas, Organizações não-governamentais) deve ser envolvida e mobilizadas em um amplo processo compartilhado com o poder público para erradicar o analfabetismo.

5.5.3 – OBJETIVOS E METAS.

1 – Implementar o programa municipal de redução do analfabetismo, em 5 anos, 50% das populações analfabetas jovens e adultas e, em 10 anos, chegar ao analfabetismo zero;

2 – Ampliar a oferta de vagas na rede municipal de ensino, assegurando a continuidade de estudos aos egressos do programa de redução do analfabetismo;

3 – Realizar diagnósticos periódicos da população escolarizável, visando elaborar programa curricular compatível com as necessidades da população de jovens e adultos;

4 – Implantar propostas metodológicas diversificadas que atendam às necessidades de jovens e adultos, independentemente de sua disponibilidade de horário para frequentar as aulas, reduzindo os desperdícios da EJA (Educação de Jovens e adultos);

5 – Integrar os Programas de Educação de Jovens e Adultos a Programas de Educação Profissional, buscando parcerias com instituições governamentais e não-governamentais, na perspectiva da formação permanente;

6 – Incluir, sistematicamente, nas Propostas Pedagógicas, procedimentos metodológicos que envolvam atividades culturais, lúdicas e esportivas;

7 – Assegurar à escola elaboração de matérias didáticos-pedagógicos compatíveis com a realidade dos alunos;

8 – Consolidar a implantação, em três anos, das Diretrizes Curriculares Nacionais para a modalidade de Educação de Jovens e Adultos, bem como os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's);

9 – Aperfeiçoar, em regime de colaboração com a União, o sistema de certificação de competência do aluno de EJA (Educação de Jovens e adultos), para prosseguimentos dos estudos.

5.6 – EDUCAÇÃO DO CAMPO.

5.6.1 – DIAGNÓSTICO.

No município de Barra de Santa Rosa – PB existem aproximadamente 1.900 alunos que residem na zona rural, sendo que 45% destes alunos pertencem a Educação do Campo nos mais diversos níveis, Ensino Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Ensino Médio.

Carecem ainda, o Brasil e a Paraíba, de políticas públicas específicas para a Educação do Campo (formação de professores, materiais especializados, padrões mínimos de infra-estrutura, merenda e transportes). A Escola Ativa é um bom exemplo de projeto pedagógico voltado para o campo.

Os Movimentos Sociais do Campo vem contribuindo significativamente com a Educação do Campo.

5.6.2 – DIRETRIZES.

A Educação do Campo incorpora os espaços da floresta, da pecuária, das minas, da agricultura, os espaços pesqueiros, caçaras, ribeirinhos e extrativistas. É mais do que um perímetro não-urbano, tem haver com a ligação dos seres humanos com a própria produção das condições de existência social e com as realizações da sociedade humana.

Implica em construir escolas no campo e do campo, ou seja, escolas com um projeto político-pedagógico vinculado às causas, aos desafios, aos sonhos, à história e à cultura do povo trabalhador do campo.

Significa, ainda, construir um projeto de Educação que respeite as diversidades culturais, uma educação articulada à melhoria da qualidade de vida e ao desenvolvimento sustentável.

5.6.3 – OBJETIVOS E METAS.

- 1- Garantir a universalização do Ensino Fundamental sobretudo intensificando o acesso às séries finais, para a população do campo, inclusive para a população Jovem e adulta;
- 2- Ampliar, progressivamente, a oferta do Ensino Médio, Educação Profissional e do Ensino Superior para a população do campo, garantindo as condições dos seus acesso e permanência;
- 3 – Buscar meios, em colaboração com a União de construir escolas em locais adequados ao pleno funcionamento em todas as comunidades rurais;

4 – Promover com a colaboração financeira da União, cada comunidade de transporte escolar adequado e em número suficiente, de forma a garantir a escolarização dos alunos e o acesso à escola por parte do professor;

5 – Promover calendário escolar diferenciado, currículo contextualizado, formas mais flexíveis de organização escolar, metodologias e materiais didáticos pertinentes e formação de educadores/as que atendam às necessidades educacionais da escola do campo;

6 – Assegurar, que em três anos, todas as escolas tenham formulado as suas propostas pedagógicas, respeitando a diversidade cultural do campo e promovendo a discussão da relação campo/cidade/campo;

7 – Assegurar a permanência do (a) professor (a) nas escolas do campo, valorizando os profissionais da educação, garantindo remuneração digna para os profissionais de educação do campo, inclusive com ajuda de custo para transportes;

8 – Estabelecer, dentro de um ano, diretrizes curriculares para os cursos superiores de formação de professores que levem em consideração o contexto das áreas rurais e diretrizes da educação do campo;

9 – Adotar, nos programas de alimentação escolar, formas descentralizadas da gestão, deslocando a aquisição dos gêneros alimentícios da cidade para o campo, sobre tudo a partir da produção da agricultura familiar;

10 – Fortalecer as parcerias entre as Instituições Públicas, abrindo espaços a participações na comunidade em atividades pedagógicas, sócio-culturais, artísticos e desportivos.

6.0 – FORMAÇÃO DOS PROFESSORES E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO.

6.1 - DIAGNÓSTICO.

As funções docentes na educação básica atingem 205 profissionais no município de Barra de Santa Rosa – PB, sendo que 57% são ocupados por profissionais com nível superior ou titulação (graduação, especialização, pós-graduação ou mestrado), e 43% das funções são exercidas por profissionais sem titulação.

Referente ao ano de 2005, os profissionais relacionados à educação básica do município de Barra de Santa Rosa –PB, estão divididos da seguinte forma: 67% dos profissionais tem Licenciatura Completa, 15% tem o Ensino Médio, 14% tem Magistério Completo, 2% tem Superior Completo com Magistério, e 2% tem o 1º Grau Completo,(ver tabela 8, quadro 8).

6.2 – DIRETRIZES.

A Formação e a Valorização do Magistério da Educação Básica devem contemplar a garantia de condições adequadas de trabalho, entre elas, o tempo para o estudo e preparação das aulas, salários dignos, com piso salarial e carreira de magistério e a formação continuada.

A formação de Professores deve atender às especificidades das seguintes áreas de atuação: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos, e Ensino médio.

Deve-se prever, também, a formação dos profissionais para as áreas técnicas e administrativas.

6.3 – OBJETIVOS E METAS.

1 – Assegurar a valorização e o aprimoramento profissional dos recursos humanos do magistério, atuantes nos diversos níveis e modalidades de ensino;

2 – Garantia de condições de trabalho, disponibilizando tempo para o estudo e planejamento das atividades de sala de aula, salário digno, valorização e progressão vertical e horizontal na carreira do magistério.

3 – Garantir a aplicação de vagas nas Instituições Públicas de ensino Superior, em Cursos de Licenciatura Plena, oportunizando o acesso de candidatos à profissões docentes;

4 – Implementações de uma política de formação profissional que valorize a construção da identidade do educador, como ser político, priorizando uma formação sólida e geral que complete o desenvolvimento de estratégias metodológicas que oportunizem uma aprendizagem significativa aos educandos;

5 – Identificar e mapear, em três anos de vigência deste Plano, as necessidades de formação inicial e continuada dos profissionais do magistério e do pessoal técnico e administrativo de modo a elaborar e dar início à implementação de Programas de Formação;

6 – Manter processo de articulação permanente entre as agencias formadoras e os sistemas de ensino, de modo a definir conjuntamente o perfil profissional do docente que se deseja formar;

7 – Oferecer, a partir da vigência deste Plano, cursos de formação continuada para os gestores escolares e demais profissionais da educação, na busca de inovações no seu trabalho;

8 – Garantir que no prazo de 10 anos, que professores possuam formação específica em nível superior, de licenciatura plena, na área de conhecimento em que atuam.

7.0 – FINANCIAMENTO E GESTÃO.

7.1 - DIAGNÓSTICO.

O grande desafio do Plano Decenal de Educação do Município é a questão dos mecanismos de financiamento. Esses mecanismos expressam as políticas educacionais, permitindo verificar o comprometimento do Poder Público na realização das ações propostas.

Respaldaado no que estabelece a Constituição Federal de 1988, o Financiamento da Educação provem de diversas fontes no âmbito da União, dos Estados e dos Municípios. No âmbito da União, além dos recursos orçamentários oriundos dos impostos federais, existem outras receitas que integram as disponibilidades para investimentos na educação. Dentre essas, estão inseridos o Fundo de Investimento Social, mecanismo financiador que, no setor educacional, contempla os programas de assistência ao educando, e as receitas provenientes do salário educação, arrecadado pelo INSS (Instituto Nacional de Seguro Social) e gerenciados pelo Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Os Estados e municípios utilizam recursos da sua Receita Tributária, destinando o percentual mínimo de 25% para a Educação.

Com o objetivo de racionar recursos públicos dos Estados e Municípios, o Ministério da Educação regulamentou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF . Esse Fundo foi instituído pela Emenda Constitucional nº 14, em setembro de 1996, regulamentando através da Lei nº 9424/96 e implementando a partir de janeiro de 1998.

O FUNDEF (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério), no que concerne à promoção de mudanças na estrutura de financiamento do Ensino Fundamental, inova ao subvincular uma parcela dos recursos públicos a esse nível de ensino, determinando que 40% sejam utilizados na manutenção e desenvolvimento do ensino e 60% destinados á remuneração dos profissionais do magistério. Introduce, também, novos critérios de distribuição e utilização desses recursos, promovendo sua partilha entre as esferas estaduais e municipais, levando-se em conta o número de alunos atendidos em cada rede de ensino.

Apesar das contribuições do FUNDEF (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério), à Educação Municipal, alguns desafios ainda precisam ser enfrentados, como a ausência de recursos para a Educação Infantil.

No contexto atual, é fundamental garantir a otimização dos recursos disponíveis no orçamento da esfera municipal, a fim de implementar uma política educacional com princípios definidos que assegurem a universalização do Ensino Infantil e Fundamental de qualidade e a permanência do aluno na escola.

Para dar sustentação a essa política e suprir as carências orçamentárias, considerando o custo aluno relativo ao padrão mínimo de qualidade e tendo em vista o desenvolvimento do ensino, as condições de trabalho, o Plano de Cargos, Carreira e Salários e a Formação permanente e continuada dos profissionais da educação, faz-se necessário que a Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa -PB, amplie de 25% para 30% o percentual do orçamento municipal destinados à educação.

7.2 – DIRETRIZES

De acordo com a Constituição Federal os Estados e municípios devem investir 25% da sua receita (impostos e transferências) para a manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE.

O FUNDEF (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério), apresenta sinais de esgotamento. Busca-se, hoje, a mudança para o FUNDEB (Fundo Nacional da Educação Básica), um fundo para toda a Educação Básica e não apenas para o Ensino Fundamental.

O salário-educação é uma receita adicional ao Ensino Fundamental oriundo das empresas privadas. Em 2004, o Governo Federal redifiniu as formas de repasse deste recurso, passando a ser destinado aos municípios, sem a intermediação do Estado.

A gestão dos recursos da educação deve ser pautada pelos princípios da transferência no uso de recursos financeiros, o controle social dos gastos públicos, a profissionalização dos diversos níveis dos sistemas, a descentralização dos recursos e a formação de órgãos coligados.

7.3 – OBJETIVOS E METAS.

1 – Garantir, entre as metas dos planos plurianuais vigente nos próximos dez anos, a previsão do suporte financeiro as metas constantes deste PME (Plano Municipal de Educação);

2 – Identificar, anualmente, o custo-aluno da rede municipal de ensino;

3- Assegurar a descentralização dos recursos financeiros destinados à manutenção do ensino, fortalecendo as unidades de ensino;

4 – Assegurar investimentos em equipamentos tecnológicos, tendo como referência o padrão mínimo de qualidade da escola;

5 – Ampliar o apoio técnico às escolas na elaboração e implementação de seu Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar;

6 – Implementar a gestão democrática dinamizando os órgãos colegiados, através do processo de eleição e formação dos seus componentes;

7 – Criar e institucionalizar um sistema de informações gerenciais sobre a rede municipal de ensino;

8 – Ampliar o atendimento do Programa Renda Mínima associado a educação, para assegurar o acesso e permanência na escola de crianças de baixa renda;

9 – Assegurar percentual mínimo de recursos no Orçamento Municipal destinado à educação;

10 – Estabelecer, a Educação Infantil como prioridade para a ampliação dos 10% dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino não reservados para o Ensino Fundamental;

11 – Promover a autonomia financeira das escolas, mediante repasses de recursos, diretamente aos estabelecimentos públicos de ensino, a partir de critérios objetivos, para uso em pequenas despesas de manutenção e cumprimento de sua proposta pedagógica;

12 – Fortalecer, os mecanismos de fiscalização e controle dos recursos destinados à educação conforme é estabelecido na legislação vigente.

8.0 – REGIME DE COLABORAÇÃO.

8.1 – DIAGNÓSTICO.

A Lei Orgânica do município de Barra de Santa Rosa – PB, em respeito à Constituição Federal de 1988, prevê que 25% da receita de impostos e transferências constitucionais deverão ser investidas na educação municipal. A esses recursos soma-se a cota-parte do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, além dos repasses do salário-educação e da merenda escolar e outras transferências voluntárias.

A União, os Estados e os Municípios devem organizar os seus Sistemas de Ensino e atuar em regime de colaboração. É uma exigência legal: Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Plano municipal de Educação.

Existem no município de Barra de Santa Rosa – PB Conselhos que fiscalizam os recursos destinados ao bem estar da comunidade, dentre eles podemos citar: Conselho do FUNDEF e os Conselhos Escolares as 23 Escolas que funcionam no Município 14 são da Zona Rural e 09 da Zona Urbana e destes educandários de ensino 14 têm Conselhos Escolares Municipais são eles: Colégio Barra de Santa Rosa, e as EMEFs Severina Adélia Barros, João Granjeiro Diniz, José Ribeiro Diniz, José Candido Ribeiro, Cícera da Silva Sousa, Padre Joel Esdras Lins Fialho, Felipe Nery de Azevedo, Antonio Ezequiel Martins, Maria Leopoldina do Carmo, Manuel Nunes Santos, Rosa Soares da Fonseca, Júlio Caetano de Luna, João Melo de Azevedo. Além do mais temos duas Escolas Estaduais que também têm Conselhos Escolares são eles: EEEFM José Luís Neto e EEEF Professor José Coelho. Outros Conselhos também fazem parte do nosso município; Conselho Municipal de Alimentação Escolar, Conselho Municipal de Ação Social, Conselho Municipal de Saúde, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar, Conselho Pastoral Paroquial Nossa Senhora da Conceição, Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, e Programa de Combate a Pobreza Rural, e Programa Bolsa Escola e Bolsa Família. Todos estes Conselhos e Programas fiscalizam os recursos destinados seu financiamento e planejamento a população carente do município de Barra de Santa Rosa – PB.

8.2 – DIRETRIZES.

O conteúdo principal do regime de colaboração no âmbito da educação é o dever de garantir o acesso ao Ensino Fundamental. Assegurando como direito público subjetivo.

No município, três eixos devem estruturar as políticas públicas educacionais em regime de colaboração: 1) a garantia do acesso e da permanência na escola, em todas as etapas/níveis/modalidades de ensino, com ênfase no ensino obrigatório e na alfabetização de adultos, 2) a qualidade do ensino, e 3) a formação inicial e continuada dos professores.

Dois mecanismos devem ser implementados para alavancar, de fato, o regime de colaboração no município: a organização do Sistema Municipal de Ensino e Regulamentação de Comissão de Regime de Colaboração.

8.3 – OBJETIVOS E METAS.

1 – Criar e regulamentar, no prazo de dois anos, a estrutura e o funcionamento do Sistema municipal de Educação de Ensino, normalizando o Regime de Colaboração;

2 – Estimular e apoiar o Município a elaborar o seu Sistema Municipal de Ensino;

3 – Estimular e apoiar o Município a elaborar seu Conselho Municipal de Educação;

4 – Estabelecer redes de intercambio de experiências e de troca de informações entre os sistemas de ensino;

5 - Regulamentar e criar a Comissão Permanente de Regime de Colaboração, composta por representantes da Secretaria Municipal de Educação, da UNDIME/PB (União dos Dirigentes Municipais de Educação da Paraíba), da UNCME/PB (União dos Conselhos Municipal de Educação da Paraíba), com o objetivo de organizar formas de concretizar os eixos e as metas previstas neste Plano, em consonância com o Plano nacional e a Legislação e a Política Educacional vigentes;

6 – Estabelecer parcerias com todas as secretarias do município.

9.0 – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO.

9.1 – DIAGNÓSTICO.

O acompanhamento e a avaliação são indispensáveis para a melhoria de todas as ações humanas. Em se tratando de um Plano Educacional, pela abrangência e complexidade das ações, a avaliação contínua dos processos implicados na operacionalização dos objetivos e metas propostos e o seu acompanhamento tornam-se indispensáveis ao redimensionamento das ações no percurso do plano.

Sendo o PME (Plano Municipal de Educação) um documento de estratégias de políticas de educação, para o acompanhamento de sua implantação e seu desenvolvimento, é necessário a criação de uma comissão de avaliação, presidida por membros de ambos conselhos escolares e constituída dos vários segmentos da sociedade civil e das instituições públicas responsáveis pela educação e pelos direitos dos educandos e dos educadores.

Essa avaliação deverá ser publicada periodicamente, valendo-se de dados e análises quantitativas e qualitativas de instrumentos próprios ou fornecidos por outros sistemas avaliativos como: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE; Sistema de Avaliação do Ensino Básico – SAEB, Censo Escolar; Assessoria de Planejamento e Avaliação –APA, entre outras.

A Secretaria Municipal de Educação deverá apresentar á Câmara Municipal até o último dia do mês de Agosto, o relatório anual da execução deste Plano, relativo ao exercício anterior, garantindo às presenças, neste ato, do presidente ou substituto dos conselhos escolares e de um representante do Ministério Público.

9.2 – DIRETRIZES.

Instituir uma comissão permanente para avaliação do PME (Plano Municipal de Educação), constituída por representantes da sociedade civil e das instituições públicas representáveis pela educação no município.

9.3 – OBJETIVOS E METAS.

1 – Criar mecanismo de acompanhamento e monitoramento;

2 – Promover encontros anuais envolvendo toda comunidade escolar e sociedade civil, para avaliar o cumprimento das ações propostas;

3 – Produzir e divulgar informativos sobre as metas atingidas e reformuladas;

4 – Intensificar o acompanhamento junto às instituições e órgãos competentes, visando ao cumprimento das ações propostas.

10.0 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A elaboração do PME (Plano Municipal de Educação), deve ter como base o princípio constitucional de “Gestão Democrática do Ensino Público” (Constituição Federal, art. 206, inciso VI) e atender o espírito e as normas definidas no Plano Nacional de Educação – Lei nº 10.172/01. A necessidade de elaborarmos o PME, teve como base a realidade do nosso município, visto que estamos atendendo aos preceitos da Constituição Federal e a Constituição do Estado, observando também o que preconiza a Lei Orgânica do Município, e para buscar a garantia da qualidade de ensino de todas modalidades citadas e nortear através dos objetivos, metas e ações com o dimensionamento físico e financeiro para a melhoria da qualidade do ensino no nosso município. Nesta perspectiva o PME tem caráter democrático e indicará o caminho para elaborar um Plano de Educação para o Município, que responda aos anseios da comunidade local e que assuma compromissos com o bem comum.

11.0 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICA

BRASIL. **Constituição Federal**. 5. ed.rev.e atual. São Paulo: Revista dos Tribunais,2000.

____ Ministério da Educação e do Desporto. **Conselho Nacional de Educação**. Parecer CNE nº 11/2000.

____ **Estatuto da Criança e do Adolescente ECA**. Lei nº 8.069/1990.

____ Ministério da Educação e do Desporto. **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério FUNDEF**: Manual de Orientação. 1998.

____ Ministério da Educação e do Desporto. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. 1996.

____ Ministério da Educação e do Desporto. **Plano Nacional de Educação PNE**. Brasília: MEC/INEP,2001.

____ Ministério da Educação e do Desporto. **Plano Estadual de Educação PEE**. João Pessoa/PB: Governo do Estado da Paraíba Secretaria de Educação e Cultura,2005.

____ Ministério da Educação e do Desporto. **Censo Escolar 2001/2005**.MEC/INEP/ Diretoria de Estatísticas da Educação Básica, 2005.

____ Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa – PB.

____ Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Barra de Santa Rosa –PB.

____ Secretaria de Infra-Estrutura de Barra de Santa Rosa – PB.

____ Secretaria de Administração de Barra de Santa Rosa –PB.

MONLEVADE , João A. **Plano Municipal de Educação: fazer para acontecer**, Brasília –DF; Idea , 2002.

VASCONCELOS. Celso S. **Superação da lógica classificatória d avaliação**. **Caderno Pedagógico da Libertad**, São Paulo, n.5, p. 00-00, 1988.

**QUADRO 1 – DADOS GERAIS – MATRICULA INICIAL POR NÍVEL E MODALIDADES DE ENSINO – BARRA DE SANTA ROSA - 2001/2005.
MUNICIPAL E ESTADUAL**

ANOS	DEPENDÊNCIAS	CRECHE	ENS.INF	ENS.FUN. 1ª/4ª	ENS.FUND. 5ª/8ª	ENS. MEDIO	ED. ESPECIAL	ED. JOVENS E ADULTOS	MAGISTÉRIO	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS MEDIO 1ª A 3ª SERIE
2001	ESTADUAL	0	65	222	222	316	0	0	0	-
	MUNICIPAL	100	671	2.194	1.077	36	24	620	36	-
2002	ESTADUAL	0	71	230	195	346	0	30	-	-
	MUNICIPAL	100	586	1.879	1.492	0	25	611	-	-
2003	ESTADUAL	0	69	204	141	341	0	133	-	-
	MUNICIPAL	86	605	1.753	1.588	0	28	640	-	-
2004	ESTADUAL	0	105	231	159	398	0	98	-	-
	MUNICIPAL	100	442	1.696	1.538	0	31	610	-	-
2005	ESTADUAL	0	86	294	171	372	0	147	-	0
	MUNICIPAL	100	544	1.720	1.189	0	33	914	-	172

FONTE: INEP/MEC – CENSO ESCOLAR 2001/2005.

QUADRO 2 – DADOS GERAIS – POPULAÇÃO, MATRÍCULA INICIAL E TAXA DE ATENDIMENTO, POR FAIXA ETÁRIA. EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE (MUNICIPAL E ESTADUAL).

ANOS	POPULAÇÃO ESCOLARIZADA	MATRÍCULAS		SEXOS		ADMITIDOS	ABADONADOS	TRANSFERIDOS
	0 à 3 / 4 à 6	0 à 3	4 à 6	MASC	FEM			
2001	836	149	594	439	397	26	100	44
2002	757	169	588	398	359	32	107	17
2003	774	130	644	418	359	34	108	24
2004	647	171	476	378	269	10	105	01
2005	730	248	482	401	329	-	-	-

FONTE: INEP/MEC – CENSO ESCOLAR 2001/2005.

**QUADRO 3 – DADOS GERAIS – MATRÍCULA INICIAL E TAXA DE ATENDIMENTO POR FAIXA ETÁRIA.
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL – 1ª à 4ª SÉRIES**

ANOS	MATRÍCULAS		SEXOS		TOTAL DE ALUNOS	ABADONADOS	TRANSFERIDOS
	6 à 14	15 à 40	MASC	FEM			
2001	1.832	584	1.418	998	2.416	263	126
2002	1.510	573	1.252	831	2.083	299	117
2003	1.564	393	1.158	799	1.957	252	177
2004	1.626	301	1.059	868	1.927	165	101
2005	1.662	352	1.099	915	2.014	223	112

FONTE: INEP/MEC – CENSO ESCOLAR 2001/2005.

**QUADRO 4 - DADOS GERAIS – MATRÍCULA INICIAL E TAXA DE ATENDIMENTO POR FAIXA ETÁRIA.
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DE 5ª à 8ª SÉRIES.**

ANOS	MATRÍCULAS		SEXOS		TOTAL DE ALUNOS	ADMITIDOS	ABADONADOS	TRANSFERIDOS
	6 à 18	19 à 40	MASC	FEM				
2001	142	1.157	581	718	1.299	39	229	37
2002	651	1.036	811	876	1.687	08	452	84
2003	748	981	860	869	1.729	20	431	132
2004	677	1.020	691	1.006	1.697	11	511	98
2005	532	828	668	692	1.360	18	280	75
PEJA 2005	71	215	123	163	286	-	92	01

FONTE: INEP/MEC – CENSO ESCOLAR 2001/2005.

**QUADRO 5 - DADOS GERAIS – MATRÍCULA INICIAL E TAXA DE ATENDIMENTO POR FAIXA ETÁRIA.
ENSINO MÉDIO 1ª à 3ª SÉRIES – ESTADUAL.**

ANOS	MATRÍCULAS		SEXOS		TOTAL DE ALUNOS	ADMITIDOS	ABADONADOS	TRANSFERIDOS
	15 à 25	26 à 40	MASC	FEM				
2001	200	118	125	193	318	-	137	18
2002	217	148	117	248	365	-	145	17
2003	204	137	109	232	341	-	118	13
2004	198	148	119	227	346	-	118	13
2005	199	173	141	231	372	-	85	33

FONTE: INEP/MEC – CENSO ESCOLAR 2001/2005.

**QUADRO 6 - DADOS GERAIS – MATRÍCULA INICIAL E TAXA DE ATENDIMENTO POR FAIXA ETÁRIA.
EDUCAÇÃO ESPECIAL**

ANOS	POPULAÇÃO ESCOLARIZADA	MATRÍCULAS		SEXOS		ADMITIDOS	ABADONADOS	TRANSFERIDOS
	0 à 7 / 8 à 40	0 à 7	8 à 40	MASC	FEM			
2001	26	06	20	12	14	02	-	-
2002	26	05	21	16	10	-	01	-
2003	31	02	26	15	16	-	03	-
2004	31	02	26	13	18	03	-	-
2005	24	02	20	14	10	-	02	-

FONTE: INEP/MEC – CENSO ESCOLAR 2001/2005.

**QUADRO 7 - DADOS GERAIS – MATRÍCULA INICIAL E TAXA DE ATENDIMENTO POR FAIXA ETÁRIA.
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

ANOS	MATRÍCULAS		SEXOS		TOTAL DE ALUNOS	ADMITIDOS	ABADONADOS	TRANSFERIDOS
	14 à 30	31 à 70	MASC	FEM				
2001	110	149	142	117	259	-	76	16
2002	267	421	349	339	688	-	331	29
2003	304	447	416	335	751	-	342	26
2004	354	347	395	306	701	-	351	18
2005	476	572	427	621	1.048	-	483	20

FONTE: INEP/MEC – CENSO ESCOLAR 2001/2005.

**QUADRO 8 - DADOS GERAIS – NUMERO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA.
MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ESTADUAL E MUNICIPAL.**

ANOS	GRAU DE INSTRUÇÃO	SEGMENTOS						
		PRE ESCOLA	FUNDAMENTAL		PEJA	EDUCAÇÃO .ESPECIAL.	ENSINO .MEDIO	TOTAL PARCIAL
			1ª à 4ª	5ª à 8ª				
2001	1º Grau Incomp.	01	-	-	01	-	-	02
	1º Grau Comp.	14	12	-	10	-	-	36
	Masg. Comp.	29	64	03	07	03	-	106
	Lic. Completa	-	03	15	-	-	05	23
	Lic. em Curso	-	-	-	-	-	-	-
	Especialização	-	-	-	-	-	-	-
	Sup. Comp. (s/mag)	-	-	03	-	-	02	05
	Ensino Médio	-	-	03	02	-	-	05
	TOTAL GEARL	44	79	24	20	03	07	177
2002	1º Grau Incomp.	-	-	-	-	-	-	-
	1º Grau Comp.	-	05	-	04	-	-	09
	Masg. Comp.	37	78	03	15	08	-	141
	Lic. Completa	01	01	16	-	-	-	18
	Lic. em Curso	-	-	-	-	-	-	-
	Especialização	01	02	01	-	-	-	04
	Sup. Comp. (s/mag)	-	-	-	-	-	-	-
	Ensino Médio	-	-	04	05	-	-	09
	TOTAL GEARL	38	84	27	24	08	-	181
2003	1º Grau Incomp.	-	-	-	-	-	-	-
	1º Grau Comp.	03	01	-	03	-	-	07
	Masg. Comp.	22	30	02	10	05	-	69
	Lic. Completa	17	41	24	02	02	-	56
	Lic. em Curso	-	-	-	-	-	-	-
	Especialização	-	-	-	-	-	-	-
	Sup. Comp. (s/mag)	-	-	04	-	-	-	04
	Ensino Médio	04	02	04	01	01	-	12
	TOTAL GEARL	46	76	34	16	08	-	178
2004	1º Grau Incomp.	-	-	-	-	-	-	-
	1º Grau Comp.	01	-	-	-	-	-	01
	Masg. Comp.	21	20	04	04	04	-	53
	Lic. Completa	17	39	24	03	03	-	86
	Lic. em Curso	-	-	-	-	-	-	-
	Especialização	-	-	-	-	-	-	-
	Sup. Comp. (s/mag)	-	-	-	04	-	-	04
	Ensino Médio	01	01	04	02	-	-	08
	TOTAL GEARL	40	60	32	13	07	-	152
2005	1º Grau Incomp.	-	-	-	04	-	-	04
	1º Grau Comp.	-	-	-	-	-	-	-
	Masg. Comp.	16	10	01	01	04	-	32
	Lic. Completa	27	51	37	12	03	-	130
	Lic. em Curso	-	-	-	-	-	-	-
	Especialização	-	-	-	-	-	-	-
	Sup. Comp. (s/mag)	-	01	-	03	-	-	04
	Ensino Médio	02	01	06	26	-	-	35
	TOTAL GEARL	45	63	44	46	07	-	205

FONTE: INEP/MEC – CENSO ESCOLAR 2001/2005.

QUADRO 9 - DADOS GERAIS – GASTOS REFERENTES AOS ANOS DE 2001/2006 PARA O FINANCIAMENTO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA - PB.

Nº ORD	ANOS	60%	40%	REPASSE DO MDE	TOTL GERAL
01	2001	874.029	487.936	308.932	1.670.897
02	2002	1.029.147	752.843	423.138	2.205.128
03	2003	1.056.538	662.618	406.417	2.125.573
04	2004	1.047.736	875.010	466.587	2.389.333
05	2005	1.397.571	910.792	445.745	2.754.108
06	2006	1.458.701	902.730	540.696	2.902.127

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA